

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação, montagem, organização e desmontagem de ambientes para atender às demandas dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá/PE.

O Preço Máximo Admissível foi definido a partir de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante consulta a fornecedores do ramo e demais meios admitidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo, servindo como parâmetro para aferição da compatibilidade dos valores da contratação pretendida.

De posse dessas informações, a Comissão de Contratação promoveu a publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal da Transparência do Município, concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios da publicidade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Encerrado o prazo de divulgação, constatou-se que apenas a empresa abaixo apresentou proposta:

- **LEONARDO CLEMENTINO DE MELO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.931.871/0001-50**, com proposta no valor global de R\$ 64.365,53 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Após análise da documentação e da proposta apresentada, verificou-se que o valor ofertado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada pela Administração e juntada aos autos do processo.



A análise técnica e financeira evidenciou que os preços apresentados são adequados à complexidade dos serviços contratados, contemplando fornecimento de materiais decorativos, montagem, ornamentação, organização, desmontagem, transporte, mão de obra especializada e demais custos necessários à perfeita execução dos eventos previstos pela Secretaria Municipal de Educação, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Ressalta-se que, embora tenha sido apresentada apenas uma proposta válida durante o período de divulgação do aviso de contratação direta, tal circunstância não impede a contratação, uma vez que foram observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente a ampla divulgação da intenção de contratar e a comprovação da compatibilidade do valor ofertado com os preços de mercado.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta devidamente comprovada a justificativa do preço da presente contratação, demonstrando-se que a proposta apresentada atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade da justificativa de preços no âmbito do presente Processo Administrativo, estando devidamente evidenciada a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para o Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE.

Saloá/PE, 08 de junho de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

Marcos Flavio Alves de Melo
Membro

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro

